



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1510
Data: 29/08/2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 2 (duas) vagas ao cargo de Controlador Interno constante do Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, passando de 1 (uma) para 3 (três) vagas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

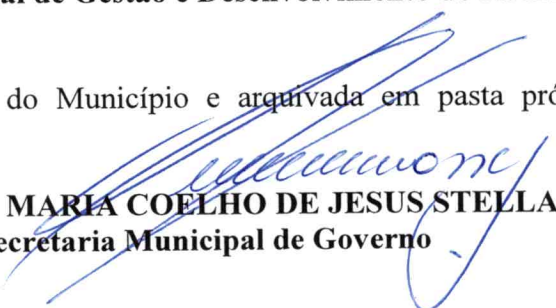
Cajamar, 29 de agosto de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo


FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo